## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA CNPJ: 01.612.999/0001-92 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCI

## PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 004/2023 – 19.01.2023 PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO № 9/2022-00043 –PMT

Considerando as normas e procedimentos inerentes as atribuições constitucionais desta Controladoria Interna, conforme disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal: artigo n º 76 de Lei nº 4.320/64, Resolução nº 7739/2005/TCM-PA, assim como o disposto na Lei Complementar nº 101/2000(Lei de Responsabilidade Fiscal), nos artigos 3º e 5º, Item VI, da Lei nº173/2005-PMT, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCMde 25 de fevereiro de 2014, O Sr. JHONES BRUNO MELO DE FREITAS RG:6085999, CPF Nº 005.802.862-58, Coordenador do Controle Interno do Município de TRACUATEUA-PA, DECLARA que analisou os atos realizados pela Comissão de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00043-PMT, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E PARA ATENDER AS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS FÚNEBRES NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-TRACUATEUA/PA, celebrado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TRACUATEUA-PA, tendo como contratado SOCIEDADE FUNERARIA CENTRAL PARK LTDA, inscrito no CNPJ nº 97.538.238/0001-07, com embasamento nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o procedimento administrativo, encontra-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

**Salvo melhor juízo**, este Controle Interno **opina** que o procedimento administrativo supramencionado se encontra **apto** à sequência dos protocolos legais para apropriação das despesas públicas e ainda fundamentado com o parecer jurídico favorável à contratação, sendo que a opinião supra não elimina nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Tracuateua/Pará, 19 de janeiro de 2023

JHONES BRUNO MELO DE FREITAS Coordenador do Controle Interno-PMT-PA Decreto nº 098/2022/GP/PMT